

LEI N.º: 1610/2.017.

ENVIADO 04/12/2017

APROVADO 18/12/2017

PUBLICADO 20/12/2017

DATA: 19 de Dezembro de 2017.

SÚMULA: Altera o Artigo 2º da lei 1596 /2017 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Orçamento de 2018 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu **EUCLIDES PASA**, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

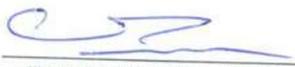
Art. 1º - Fica inserido o §4º no Artigo 2º da Lei nº 1596/2017, Lei de diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2018, que conterà a seguinte Redação:

“Art.2º ...

§4º Fica autorizado ao Poder Executivo destinar emendas individuais ao Projeto de lei Orçamentária no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita Corrente Líquida do exercício anterior, sendo que metade deste percentual será destinado a ações e serviços públicos de saúde...”.

Artigo. 2º - Esta Lei entrará em vigor nesta na data de sua publicação, mantendo-se inalterada a lei 1596/2017 em seus demais artigos e parágrafos, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 19 de Dezembro de 2017.



EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal.